Parecer da Análise de Recurso Administrativo e Reavaliação da Proposta - Edital de Chamamento Público SMASDH 03/2026

Número de Processo Administrativo – BH Digital nº 31.00399360/2026-34

Número de Processo GRP – 200365/2026

Objeto: Execução do projeto Cuidoteca Horizontes do Cuidado, espaço de cuidado destinado a crianças de 3 a 12 anos, em horário noturno, assegurando atendimento integral, seguro e protetivo, em consonância com as diretrizes da Política Municipal do Cuidado.

1. Fundamentação

O presente Parecer Técnico é de competência da Comissão Permanente de Seleção para realização de Chamamentos Públicos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SMASDH, instituída nos termos da Portaria SMASDH nº 122/2026. Para a elaboração deste documento, reuniram-se os membros integrantes da Comissão, que procederam à análise dos documentos e elementos constantes dos autos, considerando os critérios e parâmetros estabelecidos no instrumento convocatório, no parecer preliminar e no recurso administrativo apresentado pelo Instituto de Desenvolvimento, Gestão e Aprimoramento de Políticas Públicas – Instituto Popu.

2. Análise do recurso administrativo – Instituto de Desenvolvimento, Gestão e Aprimoramento de Políticas Públicas – Instituto POPU

No Parecer da Análise da Etapa Competitiva, o Instituto de Desenvolvimento, Gestão e Aprimoramento de Políticas Públicas – Instituto Popu foi considerado inapto sob o fundamento de ausência da cópia simples e legível do estatuto social registrado. O parecer preliminar registrou entre os documentos identificados: a proposta, a orçamentação, o comprovante de inscrição no CNPJ, a ata de eleição e posse da diretoria, o documento de identificação do representante legal e a declaração de habilitação, concluindo, contudo, pela ausência do estatuto social.

Em via recursal, o Instituto Popu sustentou que o arquivo denominado “POPU Estatuto Registrado” constava entre os anexos da mensagem eletrônica de encaminhamento da proposta, requerendo a revisão da decisão preliminar e a verificação dos arquivos originalmente encaminhados.

Após a análise do recurso e a conferência dos documentos encaminhados pela OSC, a Comissão constatou que o Estatuto Social efetivamente integrava os arquivos apresentados no encaminhamento originário da proposta. Dessa forma, a premissa utilizada para a declaração de inaptidão não subsiste, uma vez que o documento exigido havia sido apresentado pela OSC.

Diante dessa constatação, a Comissão **ACOLHE** o pedido formulado no recurso administrativo, reconhecendo que o Instituto Popu cumpriu a condição de participação relativa à apresentação da cópia simples e legível do estatuto social registrado.

3. Deferimento do recurso e reavaliação da proposta

Com o deferimento do recurso administrativo, o Instituto Popu passou a ser considerado apto quanto às condições de participação examinadas nesta etapa e teve sua proposta submetida à avaliação dos critérios previstos no edital, em condições isonômicas com as demais propostas consideradas aptas.

Item 1: Adequação da Proposta aos objetivos e estratégias de ação para a execução do objeto da parceria.	
1.1 Adequação da proposta aos objetivos da atividade em que se insere a parceria.	10
ntre a descrição da realidade do território e as ações propostas pela O.S.C. para a execução da parc	10
Item 2: Consistência do Planejamento Financeiro	
nto, objetividade e coerência com valores de mercado do Plano de Aplicação de Recursos no que se Recursos Humanos do projeto.	15
ento, objetividade e coerência com valores de mercado do Plano de Aplicação de Recursos para exe projeto (material de consumo, atividades e ações a serem executadas).	15
Item 3: Ações envolvendo o público-alvo	
mero de Projetos, Programas, Ações ou Serviços voltados para crianças de 3 a 12 anos e suas famíli	1
nos de experiência no atendimento a crianças de 3 a 12 anos e suas famílias, por meio de parcerias	0
Item 4: Metodologias para a execução da Atividade	
a elaboração da metodologia e na organização das rotinas de cuidado e convivência no período not como as estratégias de cuidado, proteção e garantia do bem-estar das crianças.	20
Item 5: Regularidade institucional e certificação	
e Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS válida, compatível com o objet	0
TOTAL	**71**

Resultado da nova avaliação: Instituto de Desenvolvimento, Gestão e Aprimoramento de Políticas Públicas – Instituto Popu – 71,0 (setenta e um) pontos.

3.1. Considerações da Comissão

A Comissão registra que a avaliação foi realizada com base nos critérios e meios de verificação estabelecidos no edital, após o reconhecimento da aptidão da OSC decorrente do deferimento do recurso. O detalhamento das notas atribuídas a cada elemento deverá ser consignado no quadro de pontuação acima, de acordo com a avaliação técnica da Comissão.

3.1.1. Item 1: Adequação da Proposta aos objetivos e estratégias de ação para a execução do objeto da parceria.
Considerou-se a totalidade dos pontos, tendo em vista a adequação metodológica presente na proposta. Em consenso, não foram realizados apontamentos que diminuíssem a pontuação atingida pela OSC.

3.1.2. Item 2: Consistência do Planejamento Financeiro
Atribuída pontuação máxima, tendo em vista o detalhamento financeiro com clareza apresentado à Comissão. Pode-se observar os custos de cada rubrica, bem como o detalhamento de cada item, devidamente comprovados por cotações orçamentárias.

3.1.3. Item 3: Ações envolvendo o público-alvo
Foi atribuído um ponto para comprovação de experiência com ações voltadas para crianças de 3 a 12 anos, conforme relatório apresentado, juntamente com o arquivo fotográfico das ações na Regional Venda Nova, Creche Caminho do Saber.
Com relação ao tempo de experiência, apesar de citada a fundação em 01 de fevereiro de 1989, até o encerramento no ano de 2023 da Creche Caminho do Saber, não foram apresentados na documentação, conforme Item 03 dos critérios de avaliação:

- descrição do objeto, das ações ou atividades realizadas;
- número de pessoas envolvidas;
- período de execução;
- registros fotográficos e/ou vídeos;
- relatórios técnicos;
- convênios, parcerias ou instrumentos congêneres;
- demais documentos comprobatórios da realização das atividades e da participação do público.

3.1.4. Item 4: Metodologias para a execução da Atividade
Considerou-se a totalidade dos pontos, tendo em vista a adequação metodológica presente na proposta. Foram apresentados métodos de trabalho, previsões de rotina com o público-alvo, ações da equipe, dentre outros elementos que justificaram a nota máxima no critério. Em consenso, não foram realizados apontamentos que diminuíssem a pontuação atingida pela OSC.

3.1.5. Item 5: Regularidade institucional e certificação
Não foi apresentada Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS.

4. Conclusão

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Seleção para realização de Chamamentos Públicos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SMASDH:

- DEFERE o recurso administrativo apresentado pelo Instituto de Desenvolvimento, Gestão e Aprimoramento de Políticas Públicas – Instituto Popu, reconhecendo que o Estatuto Social exigido constava entre os documentos originalmente encaminhados pela OSC;
- REVÊ a conclusão constante do Parecer da Análise da Etapa Competitiva quanto à inaptidão do Instituto Popu;
- CONSIDERA o Instituto Popu apto para fins de prosseguimento na etapa competitiva;
- PROCEDE à nova avaliação da proposta, resultando na pontuação final de 71,0 (setenta e um) pontos;

- ATUALIZA a classificação decorrente da etapa competitiva, ficando o Instituto Popu em 1º lugar, com 71,0 pontos, e a Associação Assistencial Amigos do Amanhã em 2º lugar, com 32,5 pontos, observada a permanência das demais eliminações já registradas no parecer preliminar.

Parecer preliminar da Comissão de Seleção Permanente para realização de Chamamentos Públicos - SMASDH referente a etapa competitiva do Edital SMASDH 03/2026 após fase recursal - Instituto de Desenvolvimento, Gestão e Aprimoramento de Políticas Públicas (Instituto Popu) – 1°lugar 71 pontos - Associação Assistencial Amigos do Amanhã - 2°lugar (32,5 pontos) - Instituto Educacional Felix - Eliminada - Instituto Educacional para Conscientização e Realização de Políticas Públicas – ICPP - Eliminada

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2026.

Comissão Permanente de Seleção para realização de Chamamentos Públicos - SMASDH